
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: i83auben SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/03/2020 Indicação nº 1155/2020 Protocolo nº 1792/2020</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

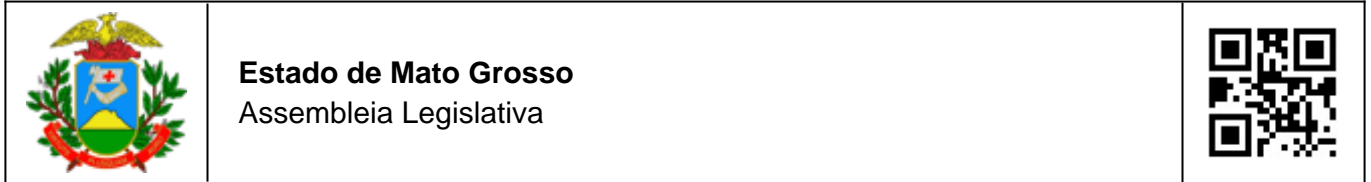
INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MAURO CARVALHO JUNIOR, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, A URGENTE NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR PARA TODAS AS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO, ÁLCOOL GEL, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a urgente necessidade de disponibilizar para todas as Unidades do Sistema Penitenciário e Socioeducativo do Estado, álcool gel, bem como equipamentos de proteção individual necessários para a proteção contra o COVID-19 tendo em vista o grande caos que se instalaria no estado, caso haja um surto dentro das unidades.

JUSTIFICATIVA

Tal demanda se faz urgentemente necessário tendo em vista o crescimento dessa pandemia que se instalou no Brasil e no mundo. As consequências caso um surto se instale dentro das unidades penais seriam desastrosas, não havendo unidades de saúde suficiente para atendimento.

O Estado monitora 15 casos de suspeitos de coronavírus. As ocorrências que levantam a suspeita do



Covid-19 estão em Lucas do Rio Verde (1), Aripuanã (4), Araputanga (1), Cuiabá (6), Nova Xavantina (1), Rondonópolis (1) e São José do Rio Claro (1). As equipes de vigilância monitoraram até o momento um total de 32 ocorrências em Mato Grosso, conforme últimos dados obtidos pela Secretaria de Saúde, na data de 16/03/2020.

Conhecemos a precariedade do sistema de saúde pública no Estado e sabemos que devemos prevenir ao máximo para não superlotarem as unidades de saúde e não deixarmos que mais um caos se instale no Estado.

Pelos motivos expostos e como forma de prevenção, indico a necessidade de disponibilizar álcool gel, bem como equipamentos de proteção individual para todas as unidades do Sistema Penitenciário e Socioeducativo do Estado.

Conto com o apoio dos meus nobres Pares na aprovação da presente matéria e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Março de 2020

João Batista
Deputado Estadual